



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 27 de setembro de 2025

Ofício Digital Nº: 3129/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação 2751/2025

Senhor Vice-prefeito,

Tenho o dever de comunicar a V. Ex.^a, que este Legislativo aprovou no **dia 23/09/2025**, a **Indicação Nº2751/2025**, cuja autoria coube ao **Vereador Edson Chiquini da Silva**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **adesão** ao Programa Saúde na Hora em Macaé, do Ministério da Saúde, visando à ampliação do horário de funcionamento das Unidades de Saúde da Família.

Justificativa: A presente **Indicação**, tem por objetivo colocar em prática o Programa Saúde na Hora, instituído pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 930, de 15 de maio de 2019, por meio da extensão do horário de atendimento das USFs para até 60 horas semanais, incluindo atendimento no turno da noite e, eventualmente, aos finais de semana. A adesão ao programa traz vantagens significativas, como:

- **Redução da demanda reprimida;**
- **Desafogamento das unidades de pronto atendimento;**
- **Facilidade para trabalhadores que não podem comparecer em horário comercial;**
- **Repasse financeiros federais adicionais para custeio das equipes.**

Trata-se de uma medida que reforça o compromisso com a saúde pública, a equidade no atendimento e a modernização dos serviços básicos de saúde. Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde avalie os critérios de elegibilidade e promova as adequações necessárias para garantir a adesão e efetivação do programa. Conto com a colaboração dos nobres Edis para a aprovar a presente indicação.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)